



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

RESOLUÇÃO N.^º 1/2019 de 23 de setembro de 2019.

Altera dispositivos da Resolução n.^º 4/2016 de 8 de novembro de 2016 que dispõe sobre a reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína e dá outras providências.

A Sua Excelência o Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Juína, faz saber que o Plenário APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Juína-MT., e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína-MT PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.^º A Resolução n.^º 4/2016, que dispõe sobre a Reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína-MT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5.^º (...)"

I- Anualmente em sessões legislativas ordinárias e, independente de convocação, todas as segundas-feiras, às dezenove horas (19h) de 1º de fevereiro a 17 de julho, e de 1º de agosto a 22 de dezembro, sendo que de 18 de julho a 31 de julho e de 23 de dezembro a 31 de janeiro será considerado período de recesso legislativo.

...

Art. 80. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras com início às dezenove horas (19h).

...

Art. 94. As proposições iniciadas pela Mesa, Comissão ou por Vereador deverão ser entregues devidamente assinadas pelo autor ou autores na Secretaria Legislativa da Câmara até às nove horas (9h) do dia da sessão.

§1º As proposições iniciadas pelo Prefeito ou mediante iniciativa popular serão apresentadas e protocoladas na Secretaria Legislativa até às dez horas (10h) do dia da sessão.”

Art. 2.^º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 23 de setembro de 2019.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no exercício de suas prerrogativas e no cumprimento da legislação vigente, coloca a disposição dos municípios a RESOLUÇÃO N.º 1/2019 de 23 de setembro de 2019, que: “Altera dispositivos da Resolução n.º 4/2016 de 8 de novembro de 2016 que dispõe sobre a reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína e dá outras providências.”

No ensejo esclarece que, qualquer impugnação ou reclamação com referência a essa Resolução, deverá ser encaminhada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta, na Câmara Municipal, ou no Ministério Público, mediante termo.

Edifício da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, vinte e três (23) dias do mês de setembro (9) do ano de dois mil e dezenove (2019).


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o ato de promulgação da RESOLUÇÃO N.º 1/2019 de 23 de setembro de 2019, que: “Altera dispositivos da Resolução n.º 4/2016 de 8 de novembro de 2016 que dispõe sobre a reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína e dá outras providências.” Foi publicado nesta data, por fixação nos locais de costume: átrio da Câmara Municipal, Paço Municipal e Diário Oficial de Contas do TCE-MT, conforme certidão nesse sentido no verso de uma (01) folha do original e na frente da folha 01/01.

Edifício da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, vinte e três (23) dias do mês de setembro (9) do ano de dois mil e dezenove (2019).

SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
1.º secretário



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1735

Divulgação terça-feira, 24 de setembro de 2019

– Página 10

Publicação quarta-feira, 25 de setembro de 2019

VALOR: R\$ 435.301,50 sendo empenho de R\$150.000,00 até 31.12.2019 e restante em 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL LOCAL E DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS EM RÁDIO, TV, REVISTAS, SITES E OUTROS.

INÍCIO: 06/09/2019

CONCLUSÃO: 20/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 548/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E

Conceder a servidora Julia Maria Alves de Oliveira Jaques, Assessor Parlamentar Externo VII, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 23/09/2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPROSA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE SETEMBRO DE 2019

VEREADOR MISAELO OLIVEIRA GALVÃO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA Nº. 21/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora pública municipal, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisição	Período de gozo
ELIZABETH DE SOUZA SILVA	18/06/2017 a 17/06/2018	23/09/2019 a 22/10/2019

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL N° 004/2019 Convocação para Audiência Pública

O Senhor Eluir Cavassim, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como finalidade específica discutir o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais - PCCS.

Data da Audiência: 25 de setembro de 2019 – Quarta-Feira
Horário: 19h00min
Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

Sem mais para o momento

Ipiranga do Norte, 23 de setembro de 2019.

Eluir Cavassim
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT em ____/____/____.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº 010/2019: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. CONTRATADA: GRANJA & SANTOS LTDA - EPP - inscrita sob o CNPJ nº 27.748.221/0001-07. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019; VIGÊNCIA: 23/09/2019 a 31/12/2019; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.223,99,00 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), sendo o valor de R\$ 6.782,32 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o Lote nº 001, de R\$ 1.095,15 (hum mil e noventa e cinco reais e quinze centavos) para o Lote nº 002, de R\$ 1.860,25 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o Lote nº 003 e de R\$ 486,27 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) para o Lote nº 004. OBJETO: "Aquisição, com fornecimento parcelado, de material de consumo separados por natureza em lotes. Gêneros de alimentação, Material de copa e cozinha, Material de limpeza e produção de higienização, e Material elétrico e eletrônico para atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT", nos termos do processo administrativo nº 025/2019. Dispensa nº 017/2019.

Ipiranga do Norte, 23 de setembro de 2019.

ELUIR CAVASSIN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1/2019 de 23 de setembro de 2019.

Altera dispositivos da Resolução n.º 4/2016 de 8 de novembro de 2016 que dispõe sobre a reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína e dá outras providências.

A Sua Excelência o Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Juína, faz saber que o Plenário APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Juína-MT, e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína-MT PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução n.º 4/2016, que dispõe sobre a Reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína-MT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º (...)

I- Anualmente em sessões legislativas ordinárias e, independente de convocação, todas as segundas-feiras, às dezenove horas (19h) de 1º de fevereiro a 17 de julho, e de 1º de agosto a 22 de dezembro, sendo que de 18 de julho a 31 de julho e de 23 de dezembro a 31 de janeiro será considerado período de recesso legislativo.

Art. 8º As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras com inicio às dezenove horas (19h).

Art. 9º As proposições iniciadas pela Mesa, Comissão ou por Vereador deverão ser entregues devidamente assinadas pelo autor ou autores na Secretaria Legislativa da Câmara até às nove horas (9h) do dia da sessão.

§º As proposições iniciadas pelo Prefeito ou mediante iniciativa popular serão apresentadas e protocoladas na Secretaria Legislativa até às dez horas (10h) do dia da sessão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 23 de setembro de 2019.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LICITAÇÕES